

LEI nº 568/2012

INSTITUI A FESTA DO TRABALHADOR NO
MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município, a “FESTA DO TRABALHADOR”, que será comemorada anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º. Fica incluída no calendário oficial de eventos e de programações do Município, a “FESTA DO TRABALHADOR”.

Art. 3º. Para a realização da referida festa poderão ser utilizados os Ginásios de Esportes, estádios municipais, Recinto de Eventos, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em 25 de setembro de 2012.

Emilson de Borba Cunha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960